

1 - ADENDO, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1983, A CARTA DE INTENÇÕES AO FMI, DE 15 DE SETEMBRO DE 1983

Sr. Jacques de Larosière  
Diretor-Gerente  
Fundo Monetário Internacional  
700, 19th Street, N.W.  
Washington, D.C.

Exmo. Sr. de Larosière:

1. Foi feita uma revisão da política econômica do Brasil, à luz dos acontecimentos econômicos mais recentes. A inflação continuou mais elevada do que havia sido projetada, mesmo após o fortalecimento de algumas políticas, devido aos efeitos das grandes variações dos preços relativos, em uma economia altamente indexada, e dos desastres naturais ocorridos no setor agrícola.

2. Para recuperar o impulso básico do programa econômico e garantir, em particular, o controle da taxa de inflação, foram reexaminadas as políticas econômicas e tomadas as medidas consideradas necessárias. As conclusões da revisão de política e das medidas adotadas estão descritas a seguir. Observe-se que foram estabelecidas metas quantitativas específicas do programa econômico até o primeiro trimestre de 1984. Serão feitas revisões do programa em fevereiro, agosto e novembro de 1984, para examinar o desempenho e as políticas econômicas e estabelecer as metas quantitativas para o período restante de 1984 e para 1985.

3. Na área da política monetária decidiu-se pela manutenção das metas estabelecidas para 1983. Assim, a expansão de M-1 continuará limitada em 90% para 1983 como um todo, com o aumento da base monetária limitado em 87%. Para garantir uma redução significativa da inflação, a expansão de M-1 em 1984 deverá ser mantida, no máximo em 50%, com o crescimento da base monetária limitado em 50%. De dezembro de 1983 a março de 1984 e, em vista dos fatores sazonais, o M-1 deverá diminuir

3,8% e a base monetária aumentar 2%. Para fins deste programa, estas metas relativas à política monetária foram traduzidas em um conjunto de limites sobre o crédito interno líquido das Autoridades Monetárias, conforme definido no parágrafo 4 do Memorando Técnico de Entendimento, anexado à carta de 15 de setembro de 1983. Desta maneira, o crédito interno líquido, que em 30 de setembro de 1983 somava Cr\$ 5 379 bilhões não excederá Cr\$ 3 540 bilhões em 31 de dezembro de 1983 e Cr\$ 3 300 bilhões em 31 de março de 1984. Os limites foram estipulados com base em determinadas projeções de desembolsos de empréstimos por parte de bancos comerciais estrangeiros.

4. Para aumentar a eficácia do controle monetário, uma política ativa de taxa de juros será adotada com o objetivo de garantir taxas reais de juros positivas. Assim, o coeficiente de correção monetária que é utilizado para ajustar o valor das obrigações financeiras será determinado ao final de cada mês de forma a não ser menor que a taxa de inflação (medida pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, ajustado pelas acidentalidades) correspondente. Além disso, as autoridades pretendem examinar as provisões de depósitos compulsórios existentes com a finalidade de fortalecer a sua implementação. O progresso nesta área será avaliado por ocasião da revisão de fevereiro com o Fundo.

5. O ajustamento das finanças públicas continua sendo o ponto central do programa geral de ajustamento. A intenção das autoridades é manter o nível de ajustamento real das finanças do setor público, previsto nos parágrafos 10 e 11 da carta de 15 de setembro de 1983. Deste modo, o déficit operacional no orçamento do setor público não deverá exceder 2,7% do PIB em 1983. Em 1984, um superávit no orçamento operacional de pelo menos 0,3% do PIB será atingido. Para garantir esses resultados operacionais, o Governo adotou as seguintes medidas:

a) aumentos nas alíquotas do imposto de renda das empresas, dividendos, ganhos de capital em operações de "open market", aluguéis e determinados ganhos de juros;

b) as faixas do imposto de renda das pessoas físicas foram ajustadas em 100%;

c) foi acrescentada, no imposto de renda, uma taxa de 60%, enquanto alguns incentivos fiscais foram eliminados;

d) a data base para cálculo dos débitos individuais relativos ao imposto de renda foi antecipada;

e) avaliação dos títulos da dívida pública em poder das empresas pelo valor cambial;

f) eliminação, ou redução, de certas isenções fiscais;

g) maior severidade nos procedimentos de administração fiscal.

Além disso, o Governo irá adotar as seguintes medidas:

a) apropriação, pelo Tesouro, dos recursos resultantes da redução dos subsídios das taxas de juros;

b) eliminação dos benefícios adicionais e redução de categorias de remuneração adicional das empresas estatais;

c) outros cortes nos investimentos das empresas estatais. Adicionalmente, o Governo irá submeter ao Congresso um projeto de resolução que permitirá aos estados aumentar em dois pontos percentuais a alíquota do ICM, a partir de janeiro de 1984.

6. Apesar dessas medidas, a necessidade de financiamento do setor público em 1983 deverá corresponder a 18,6% do PIB, tendo em vista o comportamento da inflação e da taxa de câmbio ter sido superior ao descrito na carta de 15 de setembro de 1983. Em 1984, as autoridades pretendem reduzir as necessidades de financiamento do setor público a não mais do que 9,0% do PIB, embora deva ser enfatizado que o resultado dependerá muito mais da velocidade de redução da inflação. As necessidades de financiamento do setor público, como definidas no parágrafo 2 do Memorando Técnico de Entendimentos, anexo à Carta de 15 de setembro de 1983, não deverá exceder Cr\$ 24.60 bilhões durante o período de três meses terminados em 31 de dezembro de 1983 e Cr\$ 11.750 bilhões no período de três meses

terminado em 31 de março de 1984. As metas relativas ao desempenho operacional do setor público correspondem a um déficit que não deverá exceder Cr\$ 3 600 bilhões em 31 de dezembro de 1983 e Cr\$ 1 300 bilhões em 31 de março de 1984. Para assegurar o cumprimento dessas metas orçamentárias, foram estabelecidas as metas mensais das necessidades de empréstimo do Governo Federal, das empresas estatais e dos governos estaduais e municipais, até 31 de março de 1984, registradas na tabela anexa que estará sujeita a consulta conforme determinado no Memorando Técnico de Entendimentos.

7. Com respeito às políticas do setor externo o Governo reafirma as intenções expressas nos parágrafos 15 e 16 da carta de 15 de setembro de 1983, mantendo a continuidade dessas políticas em 1984. Desta forma, a variação percentual do valor, em cruzeiros, do dólar norte-americano, em 15 de abril de 1984, sobre seu valor em 28 de fevereiro de 1983 não será inferior à variação percentual no Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, ajustado pelas acidentalidades, no período de treze meses terminado em 31 de março de 1984; para os períodos subsequentes de três meses, a política de taxa de câmbio será conduzida dentro deste mesmo princípio. A meta do balanço de pagamentos, para o período de três meses terminado em 31 de março de 1984, é de um superávit de, pelo menos, US\$ 100 milhões, e a dívida externa líquida será limitada em US\$ 2,5 bilhões no mesmo período. O Governo reafirma a intenção de adotar políticas externas que irão permitir a eliminação das restrições cambiais restantes. Os acordos bilaterais de pagamentos que foram conduzidos de forma discriminatória para algumas transações, serão eliminados até 31 de dezembro de 1983. As autoridades pretendem introduzir, durante o período do acordo, um sistema de comércio que proporcione proteção às atividades internas, utilizando-se de tarifas, ao invés de restrições quantitativas. As autoridades já iniciaram os trabalhos técnicos necessários à implementação de tal política e pretendem submeter ao Congresso a legislação pertinente até meados de 1984. Os resultados na área da liberalização das importações serão avaliados na revisão de agosto.

Afonso Celso Pastore  
Presidente do Banco Central  
do Brasil

Antonio Delfino Netto  
Ministro do  
Planejamento

Ernane Galvêas  
Ministro da Fazenda

BRASIL: METAS MENSAIS PARA AS NECESSIDADES  
DE FINANCIAMENTO DO SETOR PÚBLICO

Saldos em Final de  
Período (Cr\$ bilhões)

	Governo Central	Governos Estaduais e Municipais	Empresas Estatais 1/
<u>1983</u>			
Setembro	7 909	7 927	11 158
Outubro	8 300	9 305	13 000
Novembro	9 050	9 820	14 250
Dezembro	9 400	10 415	17 155
<u>1984</u>			
Janeiro	10 405	12 340	18 100
Fevereiro	11 550	13 125	19 565
Março	12 560	13 915	21 020

1/ Fluxo acumulado do financiamento externo durante  
ano adicionado ao saldo do financiamento interno.